



PREFEITURA DE
URUPÊS

urupes.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 16 de março de 2026 · Distribuição Eletrônica · Ano VI · Edição nº 1057

Publicação Oficial do Município de Urupês, conforme Lei Municipal nº 2.595, de 29 de abril de 2021

*Cidade
Coração*

URUPÊS - SP

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 4.806 - De 13 de Março de 2026.*****Nomeia Gestores do Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências.***

ROBERTO CACCIARI FILHO, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos que dispõe o Decreto nº.1.877 de 19-01-1998, que regulamenta o Fundo Municipal de Assistência Social, instituído pela Lei nº.1.304, de 24.06.1996, alterada pela Lei nº.1.353, de 04-09-1997,

R E S O L V E:

ART.1º Nomear os seguintes membros como responsáveis pela gestão do Fundo Municipal de Assistência Social:

Titular: Rafael Isique Carvalho -CPF/MF nº. 305.077.998-52, Diretor de Departamento.

Suplente: Joelma Andrea Roman Ruiz - CPF/MF nº. 277.170.368-63, Assistente Social

Titular: Alessandra Barboza Sambrano - CPF/MF nº. 181.585.768-42, Agente Administrativo

Suplente: Antônio Sidnei Jangelme - CPF/MF nº. 032.567.208-38 - Contador

ART.2º Fundo Municipal de Assistência Social funcionará no seguinte endereço: Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463 - Fundos - Centro - Urupês-SP, CEP 15.850-029.

ART.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial as Portarias nº 4.502, de 02 de janeiro de 2025 e nº4.651, de 08 de julho de 2025.

Prefeitura Municipal de Urupês, 13 de Março de 2026.

ROBERTO CACCIARI FILHO

Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Mirian Luciani Fazoli Garcia Zucchini

Secretária Administrativa

PORTARIA Nº. 4.807 - De 16 de Março de 2026.***Designa e credencia a equipe do SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA no Município de Urupês, para o desenvolvimento das ações de vigilância sanitária, de acordo com a Lei Municipal nº.1391, de 22-04-1998.***

ROBERTO CACCIARI FILHO, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o art. 5º. da Lei Municipal nº.1.391, de 22-04-98,

CONSIDERANDO os parágrafos 2º e 3º, do art. 3º do

Decreto Municipal nº.1.887, de 27 de julho de 1.998,

R E S O L V E:

ART. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para a execução das ações de vigilância sanitária, nas respectivas funções e cargos.

1) Chefe da Vigilância Sanitária

a) Constança Camargo Kos Silva - RG nº. 29.569.685-0, Credencial nº. 18

2) Agentes de Vigilância Sanitária

a) Jorgea Kelle Daher - RG nº. 28.075.234-9, Credencial nº. 01

b) Mauro do Amaral - RG nº. 14.402.710 - Credencial nº. 11

c) Claudemir Geia Franco - RG nº. 27.412.839-1, Credencial nº. 03.

d) Calixto Antonio Neto - RG nº. 19.967.479, Credencial nº. 12

3) Membros da Equipe de Vigilância Sanitária

a) Leandro Carlos - RG nº.42.669.293-7, Enfermeiro - Credencial nº. 19

b) Matheus Mendes Palhares - RG nº .47.109.198-4, Arquiteto - credencial nº.21

c) Fabiana Paula Veríssimo - RG nº.27.337.918-5, Dentista - credencial nº. 08

d) Gabriel Verzoto, RG nº 47.682.990-2 - Médico - credencial nº. 22

e) Dayana Aléssio Ruiz San Pedro - RG nº 42.668.786-3- Farmacêutica - Credencial nº.23.

ART. 2º - Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada pela autoridade competente.

ART. 3º - A credencial de que trata o artigo anterior, deve ser emitida e distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.

ART. 4º- O modelo, a emissão, a validade e a competência e definição do controle da distribuição e recolhimento da referida credencial de identificação fiscal estão definidos na Portaria Municipal de nº 1.227, de 27/07/1998.

ART. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 4.635, de 12 de junho de 2025.

Prefeitura Municipal de Urupês, 16 de Março de 2026.

ROBERTO CACCIARI FILHO

Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Mirian L. Fazoli Garcia Zucchini

Secretária Administrativa

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

**Prefeitura Municipal de Urupês**

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Fone/Fax: (17) 3552-1144
Email : prefeitura@urupes.sp.gov.br - CEP 15850-000 - URUPÊS-SP**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA COM REFERÊNCIA AO PROJETO DE LEI, ORIUNDO DO EXECUTIVO, ESTABELECE A LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2.027**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS, comunica aos cidadãos a às instituições da sociedade que, de acordo com o disposto no art. 48, parágrafo único, da LC nº 101, de 04.05.2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal , realizará uma AUDIÊNCIA PÚBLICA, no dia 28 de abril de 2026, com início às 18.15 horas , na sala de Reuniões do Paço Municipal, para a análise do Projeto de Lei oriundo do Executivo, que estabelece as:

Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.027**Manifestações e sugestões para sua execução**

P.M. Urupês, 12 de março de 2.026

ROBERTO
CACCIARI
FILHO:3267742
4800Assinado de forma
digital por ROBERTO
CACCIARI
FILHO:32677424800
Dados: 2026.03.12
16:53:02 -03'00'**ROBERTO CACCIARI FILHO**
Prefeito Municipal

UNIDADES DE ATENDIMENTO PÚBLICO

Prefeitura Municipal de Urupês

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144

Tesouraria

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 16h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 212

Setor de Atendimento do Serviço de Água e Esgoto

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 215

Ganha Tempo

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Dom Pedro II, 325 - Centro
(17) 3552-1282

Casa da Agricultura

Seg a sex, das 7h às 11h e das 13h às 17h
Rua José Bonifácio, 934 - Centro
(17) 3552-1372

CRAS

Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 1004 - Centro
(17) 3552-1779

CREAS

Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 984 - Centro
(17) 3552-2138

Conselho Tutelar

Seg a sex, das 8h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 321 B - Centro
(17) 3552-2322
(17) 98133-8555 (Atendimento 24h)

SAÚDE

ESF Dr. Xisto Albarelli Rangel (Centro I e II)

Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324
(17) 99279-4680 (WhatsApp)

ESF Rahal Tebet (Manoel Carreira)

Seg, ter, qua e sex das 7h às 17h
quinta-feira das 7h às 20h
Rua Raymundo Bueno de Moraes, 275 - Manoel Carreira
(17) 3552-3012
(17) 99250-8763 (WhatsApp)

ESF Maria Jordan Marchioni (Boa Vista)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Nilo Peçanha, 320 - Boa Vista
(17) 3552-2344
(17) 99279-4674 (WhatsApp)

ESF Hans Ronald Froelich (Mundo Novo)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Conselheiro Antonio Prado, 111 - Mundo Novo
(17) 3552-3016
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

ESF Francisco Gomes da Silva (São João)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Bahia S/N, - São João de Itaguaçu
(17) 3553-1176
(17) 99275-8514 (WhatsApp)

Academia da Saúde

Seg, ter, qui e sex das 7h às 17h
quarta-feira das 7h às 18h
Rua America Bragatto Carnielo, 40 - Jd. Boa Vista 3
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

Farmácia Municipal (ESF Centro)

Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324

Pronto Socorro Municipal

Funcionamento 24h
Rua Barão do Rio Branco, 1137 - Centro
(17) 3552-1339



**PREFEITURA DE
URUPÊS**